



**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL  
EDITAL BAHIA DÉCADA AFRODESCENDENTE – EDIÇÃO 2021**

**ANEXO 3 - TERMO DE REFERÊNCIA**

**TERMO DE REFERÊNCIA EDITAL 001/2021 DA DÉCADA  
AFRODESCENDENTE**

**1. OBJETIVO:**

O presente Termo de Referência tem por objetivo estabelecer parcerias com Organizações da Sociedade Civil para o desenvolvimento de projetos estruturados com base nos três Eixos definidos pela Década Estadual de Afrodescendentes (2015-2024): Reconhecimento, Justiça e Desenvolvimento, bem como, nas ações previstas no PPA 2020-2023, e nas estratégias estabelecidas pela Administração Pública do Estado da Bahia para o enfrentamento da Pandemia causada pelo SARS-CoV 2 (novo Coronavírus), agente etiológico da COVID 19.

Nesta oportunidade, os três Eixos definidos pela Década Estadual Afrodescendente serão norteadores de ações que estabeleçam dinâmicas que apontem alternativas de subsistência para pessoas negras e povos e comunidades tradicionais que se encontrem em situação de vulnerabilidade, ampliada, em virtude do contexto de pandemia. As ações aqui propostas deverão ser desenvolvidas em uma perspectiva de atenção e cuidado preventivo à COVID 19.

Considera-se que a Década Estadual Afrodescendente tem como objetivo principal a promoção do respeito, proteção dos direitos humanos e liberdades fundamentais aos afrodescendentes do Estado da Bahia. Há de se considerar ainda que a garantia de todo e qualquer direito às populações afrodescendentes e público beneficiário da política de promoção da igualdade racial demandam, acima de tudo, a garantia do bem jurídico de maior relevância para execução de toda e qualquer política pública, a vida.

A partir deste olhar, os três eixos da Década Estadual Afrodescendente se incorporam a este edital como um único e grande eixo que será abrigo das modalidades de ação. A junção dos eixos, nesta oportunidade, significa que os elementos da Justiça, do Reconhecimento e do Desenvolvimento devem, de forma conjunta, dar fundamento às modalidades do presente edital para, em todas as dimensões, assegurar o direito à vida e a sustentabilidade da população negra e dos Povos e Comunidades Tradicionais.



**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**  
**SECRETARIA DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL**  
**EDITAL BAHIA DÉCADA AFRODESCENDENTE – EDIÇÃO 2021**

Noutro giro, devemos considerar que a existência de uma Política Pública de Promoção da Igualdade Racial e de Desenvolvimento Sustentável de Povos e Comunidades Tradicionais parte do princípio de que existem desigualdades que impõem limites de acesso aos direitos por esses segmentos da população e que estão pautadas no racismo enquanto elemento estruturante do Estado brasileiro. Considera-se ainda que, contextos de pandemia, como o da COVID 19, acentuam ainda mais os efeitos destas desigualdades, fazendo com que a população negra e os Povos e Comunidades tradicionais demandem uma atenção diferenciada do Estado, capaz de reduzir as barreiras de acesso aos direitos que lhes foram historicamente negados.

Portanto, o presente Edital visa selecionar propostas de ações de prevenção e enfrentamento aos efeitos do coronavírus que promovam a sustentabilidade e a geração de renda para a população negra e os povos e comunidades tradicionais.

## **2. JUSTIFICATIVA:**

Em virtude das consequências da pandemia do COVID-19, as vulnerabilidades sociais, que já são uma realidade entre a maioria da população negra e dos Povos e Comunidades Tradicionais (PCTs) em decorrência do racismo estrutural, têm se aprofundado frente ao necessário isolamento social que impede que esses segmentos garantam à subsistência que, geralmente, advém do trabalho informal/formal e da comercialização de produtos da agricultura familiar.

Diante deste cenário, a SEPROMI propõe o lançamento do Edital 001/2021, utilizando como parâmetro, a Década Estadual Afrodescendente, o Estatuto da Igualdade Racial e Combate a Intolerância Religiosa (Lei Estadual nº 13.182/2014), a Política Estadual para o Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais (Decreto Estadual nº 15.634/2014), a Política Estadual de Fomento ao Empreendedorismo de Negros e Mulheres (Lei Estadual nº 13.208/2014), o PPA 2020-2023 e as ações de prevenção e enfrentamento aos efeitos do coronavírus junto à população negra e aos povos e comunidades tradicionais através do financiamento de projetos que contribuam com a geração de renda.

## **3. PÚBLICO BENEFICIÁRIO:**

O público beneficiário dos projetos será a população negra, com ênfase nos jovens negros, mulheres negras, povos e comunidades tradicionais, do Estado da Bahia, sendo, comprovadamente, pessoas que estejam em situação de vulnerabilidade econômica e social, inscritos no CadÚnico, ou que tenham o perfil para estar.



**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**  
**SECRETARIA DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL**  
**EDITAL BAHIA DÉCADA AFRODESCENDENTE – EDIÇÃO 2021**

Os projetos deverão atender ainda aos requisitos previstos no Quadro I:

**Quadro I** – Caracterização do público beneficiário por ênfase temática

<b>Ênfase Temática</b>	<b>Público Beneficiário</b>
Práticas Empreendedoras Solidárias	Mínimo 50% de mulheres negras e 25% jovens( 15 a 29 anos).
Assessoria Técnica e Distribuição de Insumos	

#### **4. MODALIDADES:**

Cada modalidade foi pensada considerando o interesse público em fomentar a geração de renda de negros e negras e de povos e comunidades tradicionais em tempos de pandemia.

A modalidade Práticas Empreendedoras Solidárias (M1) visa apoiar ações junto a vendedores/as informais, produtores/as de artesanatos, baianas de acarajé, ações das cadeias produtivas de produtos beneficiados, a exemplo de produtores de licores, derivados da mandioca, como farinha, beiju, etc., entre outros, da população negra e dos segmentos tradicionais.

Já a modalidade Assessoria Técnica e Distribuição de Insumos (M2), objetiva apoiar o ciclo produtivo orientando na melhoria das práticas de produção de alimentos para subsistência dos segmentos tradicionais e das famílias negras urbanas, através do estímulo a produção com plantio de culturas de ciclos curtos, como de hortaliças e ervas medicinais, por exemplo, além de aquisição e distribuição de insumos visando intensificar a produção. Estão incluídos nesta modalidade ainda os quintais produtivos de áreas rurais e urbanas.

A Modalidade 2 (M2) contemplará ainda **projetos Socioambientais** voltados a Segurança Alimentar e Nutricional prevendo o apoio a comunidades rurais e urbanas, organizadas sem fins lucrativos contribuindo na ampliação do número de produtores/as da agricultura familiar e outras populações tradicionais do campo na implantação ou fortalecimento de subsistemas produtivos agroalimentares, provendo, primeiramente, o acesso à alimentação saudável e de qualidade para a sua família e, também, proporcionar a oferta desses alimentos saudáveis para a população local com a venda da produção excedente através de circuitos curtos de comercialização.



**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**  
**SECRETARIA DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL**  
**EDITAL BAHIA DÉCADA AFRODESCENDENTE – EDIÇÃO 2021**

Serão selecionadas até 60 organizações da sociedade civil, com previsão de atendimento direto de, aproximadamente, 2.400 beneficiários. O investimento total será de R\$ 3.000.000,00 (Três milhões de reais), com desembolso em duas parcelas de igual valor.

#### **4. 1 Modalidade 1 (M1) – Práticas Empreendedoras Solidárias**

- **Definição:** esta modalidade se destina a selecionar projetos que apontem para práticas de empreendedorismo e geração de renda para a população negra e/ou Povos e Comunidades Tradicionais e que demonstrem a capacidade de proporcionar, entre outros, cuidados preventivos ao novo Coronavírus (ex: confecção de máscaras, produção de sabonetes, etc.).
- **Meta:** Atender a, no mínimo, 40 (quarenta) empreendimentos de negros (as) e/ou pertencentes aos segmentos de Povos e Comunidades Tradicionais reconhecidos pelo Estado da Bahia, por meio do Decreto Estadual nº 15.634/2014, com atendimento direto a, no mínimo, 30 beneficiários diretos por projeto. Cada entidade selecionada deverá ofertar, ainda, um minicurso, com carga horária de 8 (oito) horas, para no mínimo 30 (trinta) beneficiários (as), com a temática de combate ao racismo e desenvolvimento sustentável de Povos e Comunidades Tradicionais. O minicurso poderá ser realizado em plataforma virtual, devido a situação de Pandemia, no entanto, as atividades práticas deverão ser realizadas, presencialmente, atendendo sobretudo todos os protocolos necessários a prevenção da Covid-19, e deverá contar com a presença do Fiscal do Projeto.
- **Valor máximo da proposta:** R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
- **Resultados esperados:** gerar trabalho e renda para no mínimo 30 (trinta) beneficiários (por projeto) (as) negros (as) e/ou pertencentes aos segmentos de Povos e Comunidades Tradicionais reconhecidos pelo Estado da Bahia, por meio do Decreto Estadual nº 15.634/2014, a partir de práticas empreendedoras que demonstrem a capacidade de proporcionar, entre outros, cuidados preventivos à saúde e enfrentamento ao Covid 19.
- **Meios de verificação dos resultados:** Fichas de qualificação dos (as) empreendedores (as) selecionados (as) para o projeto, demonstrando que se autodeclararam negros(as) e/ou Povos e Comunidades Tradicionais, bem como, que se encontram inscritos no CadÚnico ou que se inserem em condições análogas de vulnerabilidade socioeconômica. Comprovação de escoamento da produção realizada para a população negra e/ou Povos e



**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**  
**SECRETARIA DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL**  
**EDITAL BAHIA DÉCADA AFRODESCENDENTE – EDIÇÃO 2021**

Comunidades Tradicionais inscritos no CadÚnico ou em condições análogas de vulnerabilidade socioeconômica, por meio de lista de recebimento, fotografias e/ou filmagens. Serão objeto do Barema aquelas propostas que tiverem maior alcance em relação ao número de beneficiários (as).

#### **4.2 Modalidade 2 (M2) – Assessoria Técnica e Distribuição de Insumos**

- **Definição:** esta modalidade se destina a apoiar 20 projetos na área da Assessoria Técnica e distribuição de insumos para fomentar a produção de alimentos com as tecnologias já existentes e disponíveis nas comunidades (ex: quintais produtivos, unidade de Produção Agroecológica Integrada e Sustentável (PAIS), canteiros ecológicos, plantio de culturas de pequeno ciclo, plantas medicinais, etc.).
- Esta modalidade também contemplará **projetos Socioambientais** voltados a Segurança Alimentar e Nutricional prevendo o apoio a comunidades rurais e urbanas, organizadas, sem fins lucrativos, contribuindo na ampliação do número de produtores/as da agricultura familiar e outras populações tradicionais do campo e na cidade na implantação ou fortalecimento de subsistemas produtivos agroalimentares, provendo, primeiramente, o acesso à alimentação saudável e de qualidade para a sua família e, também, proporcionar a oferta desses alimentos saudáveis para a população local com a venda da produção excedente através de circuitos curtos de comercialização.
- - **Meta:** Selecionar 20 propostas para atender, no mínimo, a 30 (trinta) famílias (por projeto) negras e/ou de Povos e Comunidades Tradicionais, em áreas rurais e/ou urbanas - para fomentar as tecnologias produtivas já existentes. As entidades selecionadas deverão, ainda, ofertar um minicurso, com carga horária de 8 (oito) horas, para no mínimo, 30 (trinta) famílias, com a temática de combate ao racismo e desenvolvimento sustentável de Povos e Comunidades Tradicionais. O minicurso poderá ser realizado em plataforma virtual, devido a situação de Pandemia, no entanto, as atividades práticas do projeto deverão ser realizadas, presencialmente atendendo sobretudo, a todos os protocolos necessários a prevenção da Covid-19, e deverá contar com a presença do Fiscal do Projeto.
  - **Valor máximo da proposta:** R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL  
EDITAL BAHIA DÉCADA AFRODESCENDENTE – EDIÇÃO 2021

- **Resultados esperados:** ampliar a capacidade produtiva das famílias negras e de Povos e Comunidades Tradicionais, com a finalidade de garantir a segurança alimentar e nutricional das mesmas, bem como a geração de renda a partir da comercialização da produção excedente.
- **Meios de verificação dos resultados:** Fichas de qualificação das famílias assessoradas com a indicação dos insumos distribuídos, com capacidade de mensurar, a capacidade socioeconômica dos núcleos familiares; listas de presença, fotografias e/ou filmagens das etapas da assessoria proposta.

## 5. PRAZO DE EXECUÇÃO DOS PROJETOS:

O período máximo para execução de cada projeto será de até 06 (seis) meses, iniciando em 01 de dezembro/2021 e com previsão de término até 30 de junho/2022.

## 6. RECURSOS

Os recursos aportados neste Edital serão oriundos da Fonte 128 (Fundo de Combate à Pobreza (FUNCEP) - Estatuto da Igualdade Racial e de Combate a Intolerância Religiosa). Serão apoiados no máximo 60 **(sessenta) projetos, salvo na hipótese do número de propostas habilitadas for inferior**, com o valor global de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), distribuídos conforme Quadro II.

Os recursos financeiros serão repassados em **duas parcelas** correspondentes a 50% do valor total do Projeto, com data prevista para novembro/2021 (primeira parcela) e março/2022 (segunda parcela), conforme os valores limites das propostas de trabalho apresentadas, por modalidade. O Cronograma físico – financeiro e de aplicação dos projetos deverão estar adequados ao cronograma de repasse das parcelas.

O Quadro II apresenta a síntese da Distribuição dos Recursos por Eixo x Modalidade.

**Quadro II** – Distribuição dos Recursos por Eixo x Modalidade

Eixo	Modalidade	Recurso Total /por Modalidade R\$	Quantidade /Valor unitário por Projeto	Blocos	Total de Projetos por Modalidade
------	------------	--	--	--------	--



**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**  
**SECRETARIA DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL**  
**EDITAL BAHIA DÉCADA AFRODESCENDENTE – EDIÇÃO 2021**

Reconhecimento, Justiça e Desenvolvimento	(M1) – Práticas Empreendedoras Solidárias	2.000.000,00	40 projetos de até R\$ 50.000,00 na modalidade (M1)	A	40
	(M2) – Assessoria Técnica e Distribuição de Insumos	1.000.000,00	20 projetos de até R\$ 50.000,00 na modalidade (M2)	B	20

Excepcionalmente, na hipótese de não atingir a quantidade de projetos conforme prevista no Quadro II, bem como o valor total disponibilizado através do edital, a administração pública fará a redistribuição, mediante rodízio, dos recursos remanescentes de acordo com as seguintes regras:

1) O rodízio obedecerá a ordem crescente dos blocos (A – B) constante no Quadro II - Distribuição dos Recursos por Eixo x Modalidade quantas vezes forem necessárias para exaurir o valor dos recursos remanescentes;

2) Para que o bloco seja contemplado no rodízio, o mesmo deverá dispor de propostas com status de “habilitadas” superior ao número de vagas inicialmente disponibilizadas;

3) Estas regras serão aplicadas para os projetos que já tiverem sido avaliados nas fases de classificação e habilitação, ou seja, antes da assinatura do termo de colaboração.

## 7. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

PARCELA I	PARCELA II
Novembro/2021	Março/2022
1ª parcela limitada a até R\$ 25.000,00 / por projeto	2ª parcela limitada a até R\$ 25.000,00 / por projeto
Valor total do desembolso – 1ª parcela: R\$ 1.500.000,00	Valor total do desembolso – 2ª parcela: R\$ 1.500.000,00



**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**  
**SECRETARIA DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL**  
**EDITAL BAHIA DÉCADA AFRODESCENDENTE – EDIÇÃO 2021**

**Quadro III – Planilha Síntese**

<b>Proposta/ Modalidade</b>	<b>Metas</b>	<b>Beneficiários</b>	<b>Valor</b>	<b>Meio Verificação</b>	<b>Desembolso Parcela I</b>	<b>Desembolso Parcela II</b>
M1	Selecionar 40 propostas com atendimento direto a, no mínimo, 30 beneficiários diretos por projeto.	1.200 beneficiários/as	50.000,00	Reunião virtual de lançamento com participação do gestor e/ou fiscal e as representações dos beneficiários Lista dos Beneficiários Relatórios Descritivos, financeiros e fotográficos	Novembro/2021	Março/2022
M2	Selecionar 20 propostas com atendimento direto a, no mínimo, 30 (trinta) famílias por projeto.	600 famílias	50.000,00	Reunião virtual de lançamento com participação do gestor(a) e/ou fiscal e as representações dos beneficiários Lista dos beneficiários atendidos Relatórios Descritivos, financeiros e fotográficos	Novembro/2021	Março/2022





**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL  
EDITAL BAHIA DÉCADA AFRODESCENDENTE – EDIÇÃO 2021**

## **8. INSTRUMENTO DA PARCEIRA:**

O Termo de Colaboração será o instrumento utilizado para firmar as parcerias com as Instituições selecionadas, conforme a Lei Federal nº 13.019/2014 e o Decreto Estadual nº 17.091/2016 e Instrução Normativa 015/2019. Os projetos devem estar adequados ao tema central, Eixo, Ênfase Temática (M1 e M2) descritas no item 4, bem como às Modalidades descritas no item 4.1, fazendo referência às respectivas metas, resultados esperados, e meios de verificação.

## **9. DISPOSIÇÕES GERAIS**

Só será admitida a recepção e análise pela Comissão de Seleção de uma proposta por cada Organização da Sociedade Civil.

Salvador, 12 de agosto de 2021